



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

417

PROJETO DE LEI N° ___/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia Municipal do Gideões Internacionais, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o Dia Municipal do Gideões Internacionais, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover divulgação do “Dia Municipal do Gideões Internacionais”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S. 28 de outubro de 2021.

LUIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 08-Abr-2021 13:23 21-1079 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de lei tem por finalidade referenciar a importância do "GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL", que tem como objetivo precípua a propagação e conscientização da população sobre as obras de Deus.

Os Gideões Internacionais é uma associação de Homens de negócios e profissionais de diversas categorias, Cristãos, unidos, para serviço e companheirismo, em mais de 200 países. A finalidade da Associação é tornar conhecido o Evangelho de Cristo em todo o mundo, a fim de que todos cheguem a conhecer o Senhor Jesus como seu Salvador pessoal.

Com a ajuda de muitos amigos cristãos de diferentes igrejas, os Gideões têm distribuídos mais de 2 bilhões de Bíblias e Novos Testamentos em hotéis, hospitais, instituições penais, entre as forças armadas, estudantes e pessoal da área de saúde.

Pelo exposto, justifico o presente projeto de lei e conto com o apoio dos nobres vereadores, no sentido de aprová-lo

S/S. 28 de outubro de 2021.

LUIS SANTOS
Vereador